Sendo:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

23 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

24 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Composição do Júri:

Presidente: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora
1.º vogal efectivo: António Jorge Tavares Pacheco Viana, Chefe da DASU
2.º vogal efectivo: Custódio Manuel Saiote Bombico, Encarregado Operacional
1.º vogal suplente: António Adriano Mateus Pinetra, Vereador
2.º vogal suplente: Manuel João Campino Azinheirinha, Assistente Operacional

26 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

27 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

28 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República,* e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

30 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica.

31 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 06 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara*, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

303156305

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Aviso (extracto) n.º 8482/2010

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º.1 do artº. 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, torna-se público que a Câmara Municipal de Mortágua, em reunião de 07/04/2010, deliberou aplicar a pena de demissão na sequência de processo disciplinar a José Gonçalves, da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional (cantoneiro) com a posição remuneratória 1, nível 1. O acto punitivo produz efeitos a 15/04/2010.

Mortágua, 16 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Afonso Sequeira Abrantes*.

303158533

Declaração de rectificação n.º 843/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 7778/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 19 de Abril de 2010, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, saiu com as seguintes inexactidões:

No n.º.3, onde se lê «Referência A e B — 3 postos de trabalho na categoria de técnico superior, correspondente ao grau de complexidade funcional 3, na Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural;» deve ler-se «Referência A — 2 postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, correspondente ao grau de complexidade funcional 3, na Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural;

Referência B — 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior, correspondente ao grau de complexidade funcional 3, na Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural;».

No n.º.3, onde se lê «Referência B — 1 posto de trabalho na categoria de encarregado operacional[...]» deve ler-se «Referência C — 1 posto de trabalho na categoria de Encarregado Operacional[...]».

No n.º.3, onde se lê «Referência D e E — 3 postos de trabalho na categoria de assistente operacional, correspondente ao grau de complexidade funcional 1, na Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida;» deve ler-se «Referência D — 2 postos de trabalho na categoria de assistente operacional, correspondente ao grau de complexidade funcional 1, na Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida;

Referência E — 1 posto de trabalho na categoria de assistente operacional, correspondente ao grau de complexidade funcional 1, na Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida;».

No ponto 4, onde se lê «Referência F — Execução de funções de natureza executiva, de carácter Manuel ou mecânico[...]» deve ler-se «Referência F — Execução de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico[...]».

19 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.

303162129

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 8483/2010

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de oito postos de trabalho de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Para efeitos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/6 torna-se público que, por deliberação de Câmara de 24/0372010, se encontra aberto procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, de oito postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O procedimento concursal tem como fundamento a execução de tarefas ocasionais ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro conforme previsto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09 e destina-se a assegurar o funcionamento da(s) piscina(s) municipais, durante o prazo de 6 meses.

3 — Descrição sumária das funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (8 postos) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Requisitos gerais de admissão: os candidatos devem reunir os seguintes requisitos.

a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Terem 18 anos de idade completos;
c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
d) Possuírem robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.